PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04958/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 08/01/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a GERALDO NASCIMENTO DA SILVA, o terreno situado no Bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Escola Estadual Nestor Lima	c/5,80m
SUL	-	Rua Perito José Lourenço	c/5,85m
LESTE	-	Maria da Cruz Costa de Souza	c/6,70m
OESTE	-	Darci Marques da Silva	c/6,70m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE	-	PRESIDENTE
EDIVAN MARTINS	-	PRIMEIRO SECRETÁRIO
DICKSON NASSER	-	SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 10/01/98